

## EDITAL DE CONCURSO N.º 01/2015

A Câmara Municipal de Vereadores de Campo Novo/RS, por seu Presidente, Sr. Jurandir Gonçalves dos Santos, faz saber, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de prova seletiva para Provimento em Cargo no Quadro de Pessoal, em caráter efetivo, sob o Regime Estatutário, para preenchimento de vaga de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal/88, bem como as seguintes leis: Lei Orgânica do Município, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Carreira do Legislativo. O Concurso, sob a Coordenação técnico-administrativa da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI - Campus de Santo Ângelo, rege-se pelas normas deste Edital e disposições contidas em legislação pertinente.

### 1. DO CARGO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VAGA E VENCIMENTO.

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vaga na Câmara Municipal de Vereadores de Campo Novo, para o cargo a seguir descrito:

CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGA	VENCIMENTO BÁSICO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Ensino Médio Completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Contabilidade, com registro no Conselho Regional de Contabilidade. Idade: Mínima de 18 anos.	20	1	R\$ 1.412,05

- 1.2. As atribuições do cargo estão descritas no anexo I, o qual é parte integrante deste edital.
- 1.3. Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo regime estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos no quadro anterior.

### 2. NORMAS REGULADORAS DO CONCURSO

#### 2.1. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.1 As inscrições ficarão abertas no período de **21 de setembro a 09 de outubro de 2015**, exclusivamente pela internet, através de link disponível no site [www.santoangelo.uri.br/extensao](http://www.santoangelo.uri.br/extensao). Serão aceitas somente inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **09 de outubro de 2015**.
- 2.1.2 Valor da taxa de inscrição: **R\$ 70,00 (setenta reais)**.

- 2.1.3 O boleto referente à inscrição deverá ser pago até o seu vencimento na data de **10 de outubro de 2015**, no caso de pagamento em rede bancária.
- 2.1.4 No caso de pagamento eletrônico, o pagamento deve ser efetuado, impreterivelmente, até a data de **10 de outubro de 2015**, às 22 horas (vinte e duas horas).
- 2.1.5 A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Na eventualidade de pagamento com cheque, a confirmação se dará após a compensação do mesmo.
- 2.1.6 A URI não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido ao incorreto preenchimento da ficha de inscrição, pelo não pagamento da taxa de inscrição, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.1.7 A relação das inscrições homologadas será divulgada por edital disponível no site [www.santoangelo.uri.br/extensao](http://www.santoangelo.uri.br/extensao) e fixado no Mural de Publicações da Câmara de Vereadores, no dia **16 de outubro de 2015**, a partir das 16 horas. Os candidatos com as inscrições homologadas ficam convocados para o comparecimento no local de realização das Provas, em dia e horário estabelecidos.
- 2.1.8 O prazo para apresentação de recurso relativo à inscrição é de 02 (dois) dias (**19 e 20 de outubro de 2015**).
- 2.1.9 Caso seja necessário divulgar nova homologação após a análise dos recursos das inscrições, o mesmo se dará no dia **22 de outubro de 2015**.
- 2.1.10 Não sanadas as razões da não homologação no prazo fixado, o candidato terá sua inscrição indeferida definitivamente.
- 2.1.11 As informações da ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato, cabendo ao mesmo a conferência dos dados.

### **3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

- 3.1 Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, num percentual de 5,0% (cinco por cento) das vagas para cada cargo, compreendendo, também, aquelas que vierem a ser criadas ou a vagar, durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 3.2 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.3 O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da

deficiência, acompanhado de cópia do CPF, até o dia **15 DE OUTUBRO DE 2015**, impreterivelmente.

- 3.4 O laudo poderá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, na URI Campus de Santo Ângelo, no prédio 20, Setor de Extensão, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, diariamente, com exceção dos sábados, domingos e feriados. O laudo poderá, também, ser enviado por correio, para o endereço: R. Universidade das Missões, 464 – Santo Ângelo/RS - CEP: 98802-470, aos cuidados do Setor de Extensão.
- 3.5 O envio do laudo médico acompanhado de cópia do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A URI Campus de Santo Ângelo não se responsabiliza por qualquer acontecimento que prejudique a chegada da documentação até o destino.
- 3.6 O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo, no ato de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.
- 3.7 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o dia **26 DE OUTUBRO DE 2015**, impreterivelmente, no mesmo endereço referido no item 3.4, deste Edital.
- 3.8 Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

#### **4 DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO**

A Comissão Executiva do Concurso será nomeada pelo Presidente da Câmara de Vereadores, através de Portaria, sendo composta por 03 integrantes, sob a coordenação de Fernanda Bresolin Vieira.

#### **5 DA PROVA**

O Concurso constará apenas de Prova Escrita, sendo que a mesma será elaborada em conformidade com as Atribuições dos Cargos (ANEXO I) e os Programas (ANEXO II), anexos ao Edital. A Prova constará de 30 (trinta) questões objetivas, com quatro (4) alternativas, assim distribuídas:

<b>CONTEÚDOS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR POR QUESTÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Português	5	3,3	16,5
Matemática	5	3,3	16,5
Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo	12	4	48
Informática	4	2,35	9,4
Legislação	4	2,4	9,6

- 5.1.1 A prova será eliminatória.
- 5.1.2 Será considerado aprovado o candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova.
- 5.1.3 A Prova será realizada no dia **07 NOVEMBRO DE 2015**, com **início às 14h** e duração máxima de 3 (três) horas, tendo como local a Escola Municipal de Ensino Fundamental Campo Novo, situada na Av. Bento Gonçalves, 1045, em Campo Novo/RS.
- 5.1.4 O Gabarito será divulgado no dia **09 DE NOVEMBRO DE 2015** no site <http://www.santoangelo.uri.br/extensao>, a partir das 16h.
- 5.1.5 O resultado preliminar da prova escrita será divulgado no dia **11 DE NOVEMBRO DE 2015**, a partir das 16 horas, no site <http://www.santoangelo.uri.br/extensao>.
- 5.1.6 Após a publicação do resultado preliminar da Prova Escrita, poderá o candidato entrar com recurso sobre o resultado da mesma, nos dias **12 E 13 DE NOVEMBRO DE 2015**.
- 5.1.7 Caso seja necessário divulgar novo resultado após a análise dos recursos da prova escrita, o mesmo se dará no dia **19 DE NOVEMBRO DE 2015**, a partir das 16 horas, no site <http://www.santoangelo.uri.br/extensao>

## **6 DAS NORMAS REGULADORAS DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

- 6.1 Os candidatos deverão apresentar-se no local do concurso público com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do comprovante de Inscrição, Carteira de Identidade, caneta, lápis e borracha.
- 6.2 Para realizar a prova, os candidatos receberão o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta. Cada candidato deverá identificar seu Caderno com o nome e o número de inscrição, na capa.
- 6.3 O Cartão-resposta é composto de duas partes, sendo uma parte desidentificada, onde o candidato deverá apenas assinalar as respostas, e a outra com a identificação do candidato. Nesta parte, o mesmo deverá conferir seus dados (nº de inscrição, nome e cargo) e assinar no local indicado.
- 6.4 O candidato não poderá retirar-se da sala antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da prova.
- 6.5 O candidato somente poderá levar o caderno de questões ao deixar em definitivo o local de provas nos últimos 30 minutos para o término da mesma.
- 6.6 Ao concluir a Prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Cartão-Resposta, devidamente assinado.
- 6.7 Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de Provas sem ter assinado a Ata de Presenças.
- 6.8 Não será permitida a realização das Provas em outro local, a não ser o oficialmente designado.
- 6.9 Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer aparelhos eletrônicos.

- 6.10 Considera-se desclassificado o candidato que infringir o disposto no item anterior ou, ainda, que:
- 6.10.1 Não se apresentar no dia, hora e local, oficialmente designados para realização das provas.
  - 6.10.2 Não apresentar documento de identificação com foto válido.
  - 6.10.3 Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos fiscais, auxiliares e/ou candidatos.
  - 6.10.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - 6.10.5 Ausentar-se da sala de prova antes de decorridos quarenta e cinco minutos do início da prova.
  - 6.10.6 Ausentar-se da sala de prova levando o Cartão-Resposta ou outro material não permitido.
- 6.11 Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e a questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.12 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão-Resposta, **não havendo, em hipótese nenhuma, a substituição de Cartões-Resposta.**
- 6.13 A correção dos cartões-respostas será feita mecanicamente através de leitora ótica.

## 7 DOS RECURSOS

- 7.1 É direito do candidato, recorrer de qualquer decisão da Banca Examinadora, obedecendo aos prazos regulamentares.
- 7.2 O pedido de recurso relativo às inscrições deve ser feito através de formulário on-line, específico para esse fim, disponível no site [www.santoangelo.uri.br/extensao](http://www.santoangelo.uri.br/extensao), no período destinado ao mesmo.
- 7.3 O pedido de recurso relativo às questões deve ser feito através de formulário on-line, específico para esse fim, disponível no site [www.santoangelo.uri.br/extensao](http://www.santoangelo.uri.br/extensao), no período destinado ao mesmo, através de petição fundamentada e dirigida à Coordenação Técnico-administrativa da URI, onde deverão constar os seguintes elementos:
- 7.3.1 Identificação completa do reclamante.
  - 7.3.2 Indicação do cargo para o qual está postulando vaga.
  - 7.3.3 Circunstanciada exposição a respeito da questão contestada.
- 7.4 Não serão reconhecidos os pedidos que não cumprirem os dispostos do item 7.3 e subitens, os quais serão indeferidos liminarmente pela Coordenação Técnico-administrativa da URI.
- 7.5 Deferido o pedido, a Coordenação Técnico-administrativa da URI analisará e apresentará o parecer final.
- 7.6 O benefício decorrente de recursos interpostos por candidato, que resultar em anulação de questão, será estendido aos demais concorrentes.
- 7.7 As Provas poderão ser anuladas:

7.7.1 Se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas deste Edital.

7.7.2 Se houver inobservância quanto ao seu sigilo.

## **8 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 8.1 Será considerado aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na Prova.
- 8.2 A classificação final será em ordem decrescente de nota obtida, considerando-se como primeiro colocado o candidato que obtiver maior número de pontos.
- 8.3 Na hipótese de igualdade de pontos na nota final, o desempate se dará da seguinte forma:
  - a) Maior número de pontos em Conhecimentos Específicos.
  - b) Maior número de pontos em Português.
  - c) Maior número de pontos em Legislação.
  - d) Candidato com maior idade.
- 8.4 Caso persista igualdade de pontos na nota final, como último critério de desempate será realizado Sorteio Público no dia **20 de novembro de 2015**, às 14 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Novo, AV. Bento Gonçalves, 1312, em Campo Novo.
- 8.5 O Resultado Final por Ordem de Classificação dos aprovados no Concurso será divulgado dia **23 de novembro de 2015**, no site da URI, a partir das 16 horas.

## **9 DA NOMEAÇÃO E POSSE**

- 9.1 A nomeação para o Cargo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dentro do prazo de validade do concurso e de acordo com a legislação constante no Edital, sempre subordinada à existência de cargos vagos e às necessidades declaradas pela Câmara Municipal de Vereadores.
  - 9.1.1 O candidato chamado que não aceitar a sua Nomeação, perderá o lugar na classificação, podendo passar a ocupar o último lugar na lista dos classificados, mediante requerimento, com vistas à nova convocação.
  - 9.1.2 O candidato perderá o direito ao emprego em decorrência do mesmo concurso público, se não atender à segunda convocação dentro do período de validade do concurso realizado.
  - 9.1.3 A posse estará condicionada à apresentação dos documentos exigidos como requisitos para o cargo, bem como os constantes em legislação específica para ato admissional.

## **10 DA VALIDADE**

- 10.1 O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Vereadores.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste Edital e demais legislações específicas.

11.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Gerenciamento do Concurso.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO NOVO**

**EM 18 DE SETEMBRO DE 2015.**

Jurandir Gonçalves dos Santos  
Presidente

Registre-se e Publique-se

**MARCOS ROBERTO DOS REIS**  
Secretário

## **ANEXO I**

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; redigir e preencher empenhos; cumprir os compromissos do TCE e de outros órgãos de fiscalização e em geral, elaborar e enviar seus relatórios, dentro das normas e prazos por eles estipulados; supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações e pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; orientar a organização de processos de tomadas de contas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; confeccionar a folha de pagamento; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidade da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; participar de comissões permanentes ou especiais, executar tarefas afins.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Horário: 20 horas semanais no mínimo, sujeitas a mudanças para atender as necessidades de interesse público.

#### **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

Curso: Técnico em Contabilidade. - CRC: Ativo  
Idade mínima: 18 anos

#### **RECRUTAMENTO:**

Concurso Público

## **ANEXO II**



## **PROGRAMAS**

### **PORTUGUÊS**

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos e relações de intertextualidade;
2. Elementos de coesão e coerência textual;
3. Relações de sinonímia, antonímia e paronímia;
4. Sentido denotativo e conotativo das palavras e variações linguísticas;
5. Relações sintagmáticas:
  - 5.1. Sintaxe de concordância (nominal e verbal).
  - 5.2. Sintaxe de regência (nominal, verbal e crase)
  - 5.3. Sintaxe de colocação pronominal.
6. Morfologia (estrutura e formação das palavras, classes gramaticais e suas flexões);
7. Ortografia, pontuação e acentuação.

### ***Bibliografia***

- Livros Didáticos de Ensino Médio

### **MATEMÁTICA**

1. Razões, Proporções, Regra de Três
2. Médias
3. Equações e Inequações do 1º grau
4. Porcentagem e Juros
5. Equações do 1º e 2º Graus
6. Geometria do 1º Grau
7. Expressões Algébricas
8. Funções: 1º e 2º Graus, exponencial e logarítmicas
9. Matrizes e Determinantes
10. Geometria Espacial
11. Geometria Analítica Plana
12. Trigonometria: no triângulo retângulo e no triângulo qualquer. Funções Circulares.

### ***Bibliografia***

- Livros Didáticos do Ensino Médio

### **INFORMÁTICA**

- 1) Introdução à Informática.
- 2) Microsoft Word 2013.
- 3) Microsoft Excel 2013.
- 4) Internet.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CONTABILIDADE GERAL:** Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis; Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial; fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa; Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração. Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº a Lei 6.404/1976 e suas alterações posteriores. **CONTABILIDADE PÚBLICA:** Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios; Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA; Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações posteriores; Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa – classificação institucional, funcional-programática e econômica; Receita e Despesa extra orçamentárias; Execução Orçamentária: fases da receita – previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa – programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar. Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

## **BIBLIOGRAFIA:**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações posteriores

Lei 6404/76 e suas alterações posteriores

Lei 4320/64 e suas atualizações

IUDÍCIBUS, Sergio de; MARTINS, Eliseu e GILBCKE, Ernesto Rubens. Manual de Contabilidade Societária. Aplicável a todas as Sociedades de Acordo com as Normas Internacionais e do CPC. FIECAFI. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

KOHAMA, Heilio. Contabilidade Pública. 12.ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MARION, José Carlos. Contabilidade Empresarial. 15 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SLOMSKI, Valmor. Manual de Contabilidade Pública. Um enfoque na Contabilidade Municipal. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

## **LEGISLAÇÃO**

Lei Orgânica Municipal

Regime Jurídico Único dos Servidores

Resolução Nº 003, de 30 de junho de 2009

Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Campo Novo